



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO (SEXTA-FEIRA) DE 2.019.

-EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RELAÇÃO DA ORDEM DO DIA -

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 181 "caput" do Regimento Interno e demais legislação aplicável, **CONVOCA** Senhores **VEREADORES** para comparecerem a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, cuja convocação ainda não se dará na forma definida pela Resolução 094/2019, sendo que, nos termos do art. 191, inciso II, do Regimento Interno, as proposições serão submetidas ao regime de tramitação denominado "de urgência", ou seja, não ordinário, a realizar-se no dia **29 de março de 2.019 (sexta-feira)**, com início às **12:00 horas**, cuja pauta, compor-se-á, das seguintes matérias:

1. - **ABERTURA**

2. - **EXPEDIENTE**

2.1 Destinado à leitura da Ata da Sessão anterior.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - Projeto de Lei Complementar 014/2019: Ementa: "Prorroga o prazo para opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências"

ENCERRAMENTO

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em 27 de março de 2019.

(Assinado no original)

JAIRO DRAPE

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2019

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 27 / 03 / 19

Horas: _____

Ementa: Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Cândido Rodrigues.

É com muito respeito e acatamento, que remetemos a Vossas Excelências para apreciação e votação, o presente projeto de lei que prorroga o prazo de adesão ao programa de recuperação fiscal denominado REFIS - Programa de Recuperação Fiscal.

Desta forma, os contribuintes poderão tomar conhecimento dos critérios e requisitos, dando-lhe maior tempo para que se dirijam até a sede da Prefeitura Municipal visando aderir a esse benefício fiscal.

Assim, sendo certo da relevância do presente projeto, requeremos a convocação de Sessão Extraordinária, para que seja o presente projeto discutido e aprovado, pois, assim o fazendo, contribuirão com a diminuição da dívida ativa do município.

Cândido Rodrigues/SP, 27 março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO FALCHI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

Ementa: Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Cândido Rodrigues.

ANTONIO CLAUDIO FALCHI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **29 de julho de 2019**, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no município de Cândido Rodrigues, instituído pela Lei nº 1.631 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 27 de março de 2019

ANTONIO CLAUDIO FALCHI

PREFEITO MUNICIPAL